



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 589/22, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (ESTRADA MUNICIPAL), QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária (24ª) no dia 31/03/2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica denominado o trecho compreendido entre a ponte sobre o Rio Catas Altas no Bairro Catas Altas num trecho com a extensão de cinco quilômetros, o qual se encerra em frente a Igreja Católica do Bairro Ilha Rasa, passando a ser denominada Estrada Municipal Rubens Fernando Gueno.

Artigo 2º - Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira, 07 de abril de 2022.


Ari do Carmo Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Este projeto de Lei foi registrado em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em: Ribeira, 07 de abril de 2022.